
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO- SECOM
PORTARIA Nº 15/2026/DA/SECOM

Porto Velho-RO, 09 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INTERINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso das atribuições legais conforme Lei Complementar nº 1.000 de 07 de janeiro de 2025, bem como pelo Decreto nº 16, de 27 de novembro de 2025 e Decreto que regulamenta a Lei nº 957, de 10 de junho de 1991, que se trata de Concessão de Adiantamento.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora **ALECSANDRA GONÇALVES RODRIGUES**, cedida para esta Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM), Assessor Executivo I, Matrícula nº 10080637, CPF nº ***.***.282-15, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no **Projeto Atividade**: 2401.041220072.001 – Administração da Unidade, sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no **Elemento de Despesa** 3.3.90.39.96 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no **Elemento de Despesa** 3.3.90.30.96 – Material de Consumo.

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº 14.707, de 23 de agosto de 2017;

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

FRANCISCO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Comunicação Interino
Assinado Digitalmente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:F41FA807

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/04/2026. Edição 4210

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>